



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Exma. Senhora,

Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

S. Bento, 9 de janeiro de 2018,

Assunto: Audição do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no âmbito da anulação de dívida fiscal à Brisa e da eficácia da Unidade dos Grandes Contribuintes da Autoridade Tributária.

Foi recentemente noticiado que, em 2016, a Autoridade Tributária (AT) anulou uma dívida cerca de 125 milhões de euros à Brisa, desistindo de cobrar o IRC devido pela empresa pela venda da sua participação de 16,35% na brasileira CCR, negócio que lhe rendeu 1,3 mil milhões de euros. Segundo se sabe, a decisão foi tomada sem que existisse consenso dentro da própria Autoridade Tributária. No Relatório de Inspeção, o inspetor da Unidade de Grandes Contribuintes defendeu a necessidade de pagamento de imposto em Portugal. Depois disso, foram formulados dois pareceres internos com posições contraditórias relativamente à mesma matéria.

O imposto anulado à Brisa representa 34,8% de todas as anulações de 2016, sendo que, desse total, mais de metade dizem respeito aos dez maiores devedores.

Este caso é mais um sintoma da fragilidade da Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC) que demonstra pouca eficácia na inspeção e arrecadação de receita fiscal adicional (37 milhões em 2016 excluindo do PERES), como na resolução favorável em processos de litigância envolvendo os maiores devedores.

Esta fragilidade foi destacada claramente no Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2016, onde podemos ler o seguinte:

“A concentração da DFAI num reduzido numero de devedores (que, em regra, contestam as correções efetuadas pela AT), como os dados reportados sobre a cobrança ao abrigo do PERES e sobre a anulação ilustram, revela falta de eficácia da ação inspetiva, sobretudo quando se trata de contribuintes acompanhados no cumprimento das obrigações fiscais pela UGC” (p. 47).

Das conclusões do parecer na parte da Dívida Fiscal por Ação Inspetiva destaca-se, ainda, os seguintes pontos:

“- Reduzido contributo da ITA para a RF (1,5%) e, em particular, da UGC para a RF relativa aos GC (1,8%), mesmo com o impacto excepcional do PERES (68,9% da RFAI da ITA e 86,2% da RFAI da UGC).

- Falta de eficácia da ação inspetiva” (p.49).

Recorde-se que cabe à UGC, hoje com estatuto reforçado e mais autonomizado dentro da AT, acompanhar os grandes contribuintes empresariais e, mais recentemente, também individuais, através da especialização da fiscalização. Esta Unidade já foi antes alvo de críticas, ainda no tempo do Governo de PSD e CDS, motivadas pelos poucos recursos disponíveis, bem como pela predominância de uma visão de ‘aconselhamento fiscal’ em vez de uma maior ‘agressividade’ na inspeção.

É sabido que o combate à fraude e ao planeamento fiscal dos grandes contribuintes necessita de mais recursos e gera uma arrecadação fiscal menor relativamente a outro tipo de infrações, por exemplo no IVA. No entanto, deve ser reforçado que a capacidade que estas grandes empresas têm para a exploração abusiva da legislação existente, já por si enviesada, faz com que consigam contribuir muito menos do que é seu dever. O resultado é a sobrecarga dos pequenos contribuintes, com graves consequências ao nível da própria legitimidade e credibilidade do sistema tributário, que passa a ser visto como injusto e desigual no tratamento a todos os contribuintes.

Dada a importância do tema, o Governo deve esclarecer, não apenas a decisão de anular a dívida de 125 milhões à Brisa, mas também as razões para a pouca eficácia da Unidade dos Grandes Contribuintes e a estratégia para as combater.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, a audição do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua